

REFINAMENTO QUALITATIVO DOS LAUDOS PERICIAIS CRIMINAIS NO BRASIL: O QUE NECESSITA SER FEITO?

Caio Cesar Silva de Cerqueira^{1*}, Guilherme Ribeiro Gonçalves Barrocas²

¹Perito criminal, Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, Equipe de Perícias Criminalísticas de Ourinhos/SP. Biólogo com doutorado em Genética. Ingressou na perícia criminal em 2016, tendo experiência em análise de locais de crimes diversos (furtos, roubos, acidentes de trânsito, crimes ambientais, incêndios, homicídios, etc.), e também nas perícias internas (análise de entorpecentes, balística forense, análise de mídias ópticas, etc.), tendo emitido cerca de 2.000 laudos periciais até o momento.

Link do CV *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/8169397699149744>

Correspondência: splicinginminds@gmail.com

²Perito criminal federal, Instituto Nacional de Criminalística, Polícia Federal, Brasília/DF. Bacharel em Física e em Química, com mestrado em Física aplicada. Perito criminal federal desde 2007, atuando em perícias nas áreas de química, veículos, balística, locais de crime, dentre outras. Atualmente encontra-se lotado na área de Gestão da Qualidade de Laboratórios da Diretoria Técnico-Científica da PF.

Link do CV *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/8681590306622754>

RESUMO

O laudo pericial é o documento técnico emitido na perícia oficial do Brasil, sendo o instrumento que materializa todo o trabalho efetuado nas mais distintas áreas pelos peritos criminais. Para garantir a excelência deste documento, faz-se necessário o estudo de meios possíveis no intuito de assegurar sua qualidade e seu aperfeiçoamento contínuo. Desta forma, o presente artigo possui como objetivo realizar o levantamento de sugestões para a melhoria qualitativa dos laudos periciais emitidos no país. Para tanto, foi realizada a aplicação de um questionário, destinado aos peritos criminais de todo o Brasil, verificando a opinião destes profissionais a respeito de algumas das práticas eventualmente necessárias para o aperfeiçoamento da rotina forense do entrevistado. O referido questionário contém 28 questões (2 discursivas). No total, foram obtidas 311 respostas individuais validadas nesta pesquisa. Os resultados mostraram que é mais comum não haver reuniões técnicas periódicas nas instituições de perícia oficial no país, que é comum também a falta de revisão de laudos periciais entre os peritos brasileiros, e que os voluntários desta pesquisa se encontram abertos a sugestões eventualmente fornecidas pelos destinatários do laudo, indicando um momento oportuno para a sua eventual aplicação na polícia científica nos dias atuais.

PALAVRAS-CHAVE: Laudo Pericial; Locais de crime; Reuniões técnicas; Revisão de laudos; Polícia Científica.

RESUMEN

El informe y/o dictamen pericial es el documento técnico emitido en la peritaje oficial de Brasil, siendo el instrumento que materializa todo el trabajo realizado en las más diversas áreas por los peritos penales. Para asegurar la excelencia de este documento, es necesario estudiar posibles medios para garantizar su calidad y mejora continua. Así, este artículo tiene como objetivo realizar un relevamiento de sugerencias para mejorar la calidad de los informes periciales emitidos en el país. Para ello se aplicó un cuestionario, dirigido a peritos criminalistas de todo el país, verificando la opinión de estos profesionales sobre algunas de las prácticas que pueden ser necesarias para la mejora de la rutina forense del entrevistado. El mencionado cuestionario contiene 28 preguntas (2 discursivas). En total, obtuvimos 311 respuestas individuales validadas en esta investigación. En nuestros resultados, fue posible percibir que es más común la falta de reuniones técnicas periódicas en las instituciones de peritaje oficial en el país, que también es común la falta de revisión de informes periciales entre los expertos brasileños, y que los voluntarios de esta investigación están abiertos a sugerencias, eventualmente proporcionadas por los destinatarios del informe pericial, indicando un momento oportuno para su posible aplicación en la policía científica en la actualidad.

PALABRAS CLAVE: Informe forense; Escenas del crimen; Reuniones técnicas; Revisión de informes; Policía Científica.

ABSTRACT

The forensic report is the technical document issued by the official experts in Brazil, being the instrument that materializes all the work carried out in the most different areas by such professionals. To ensure the excellence of this document, it is necessary to study possible means to ensure its quality and continuous improvement. Thus, this article aims to carry out a survey of suggestions for improving the quality of forensic reports issued in the country. Here, it was applied a questionnaire to forensic experts throughout the country, checking their opinion about some of the practices that may be necessary for improvement of forensic routine. This questionnaire contains 28 questions (2 discursive). In total, it was obtained 311 individual validated answers in this research. In our results, it was possible to notice that it is more common that there are no periodic technical meetings in the Brazilian forensic institutes; that is common the lack of review of forensic reports among Brazilian forensic experts; and that the volunteers in this research are open to suggestions eventually provided by the recipients of the forensic report, which indicates an opportune moment for its eventual application in the scientific police in the current days.

KEYWORDS: Crime scenes; Forensic report; Review of reports; Scientific police; Technical meetings.

1. INTRODUÇÃO

O laudo pericial criminal é o instrumento que materializa o trabalho laboral efetuado nas mais distintas áreas da criminalística, tanto em locais de crime, quanto nas perícias internas (laboratoriais) (RODRIGUES & TOLEDO, 2017). Para garantir a qualidade e excelência deste importante documento técnico, faz-se necessário o estudo de meios possíveis para a sua melhoria e aperfeiçoamento contínuo, no intuito de fornecer informações relevantes e úteis para os seus principais destinatários ou clientes (RODRIGUES *et al.*, 2010), a saber: sociedade civil, juízes, Ministério Público, defensoria, delegados de Polícia, entre outros profissionais.

Ao buscar bibliografias especializadas em algumas das principais revistas científicas na área da criminalística no Brasil (*Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*; Revista Brasileira de Criminalística; Revista Criminalística e Medicina Legal; e também na Revista Perícia Federal), foram encontradas algumas sugestões pelo menos desde o ano 2000, indicando meios possíveis de melhoria qualitativa do trabalho pericial como um todo. Por exemplo, no artigo de SOUZA (2000), foram indicados 14 (catorze) princípios para gerenciar as melhorias contínuas nas organizações, que envolve o aprendizado contínuo, treinamentos periódicos, incentivo à liderança, aperfeiçoamento de processos e procedimentos, entre outras sugestões aos profissionais envolvidos. A própria experiência de revisão por pares existentes nas publicações de artigos científicos poderia ser aplicada de alguma forma na perícia criminal. A revisão do laudo pericial por colegas da mesma instituição (ou de instituições externas), antes da sua emissão, pode ser recomendado para o aperfeiçoamento dos Institutos de Criminalística do país. Minimamente, o que se espera é que os peritos criminais levantem as informações exigidas pelo Código Penal em cada tipo penal examinado (CERQUEIRA *et al.*, 2022) e também levem em conta, tanto para o processamento dos locais de crime quanto para as perícias de laboratório, as técnicas criminalísticas modernas estabelecidas.

O estudo de STEINKE (2000) também incluiu o controle de qualidade como uma pauta importante, indicando que avaliações periódicas devem ser realizadas para uma excelência satisfatória do trabalho técnico,

afinal “não há nada melhor para um controle de qualidade perfeccionista do que passar cada dois anos por uma verificação”. Um controle de qualidade dos laudos periciais emitidos nos órgãos de perícia do país pode impactar inclusive na própria valorização da carreira, já que tais documentos são os únicos a materializar o processamento dos locais de crimes efetuados pelos peritos criminais, e os principais documentos a serem disponibilizados para os demais órgãos envolvidos na persecução penal (usuários do laudo). A revisão por pares seria uma espécie de auditoria necessária até mesmo para a disseminação do conhecimento técnico-pericial intra e/ou interinstitucionais, trazendo maior fortalecimento da prova material e dos resultados do trabalho pericial, assim como a homogeneização da perícia oficial como um todo.

A preocupação com a qualidade dos laudos periciais emitidos no país já foi fomentada também pelo documento intitulado “Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil” (SENASP, 2012), quando menciona a “Avaliação Interna de Laudos”. Neste item, ficou evidente que boa parte dos institutos de criminalística nas unidades da federação que responderam à referida pesquisa não possuíam, na ocasião, um sistema de revisão de laudos, denotando que temos um “sistema frágil de controle interno de qualidade” na perícia nacional. Atualmente, ao menos em algumas unidades periciais da Polícia Federal, no estado do Mato Grosso e também no Distrito Federal, os peritos criminais possuem um sistema satisfatório de avaliação de laudos por pares em suas rotinas de trabalho (comunicação pessoal). Diversas outras vulnerabilidades da perícia brasileira já foram bastante discutidas pelos demais profissionais envolvidos na persecução penal, especificamente membros do ministério público e magistrados, conforme as informações contidas no documento “Meta 2 – A impunidade como alvo (Diagnóstico da investigação de homicídios no Brasil)”, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2012). Por outro lado, este documento também evidenciou que “a presença, a suficiência e a qualidade da prova pericial são fundamentais para o sucesso de uma investigação”. Para tal sucesso, basta que as vulnerabilidades sejam sanadas satisfatoriamente. O presente estudo espera propor uma alternativa viável para suprir parte dessa demanda. Outro procedimento de extrema utilidade é o *feedback* dos laudos periciais por parte das instituições

parceiras supramencionadas (Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias, etc.), para auxiliar no aperfeiçoamento dos trabalhos de apuração de crimes realizados pela Polícia Científica. Um estreitamento profissional entre tais instituições poderia fortalecer a persecução penal como um todo.

RODRIGUES & TOLEDO (2017) atribuíram à perícia criminal de local de crime uma função de “alto valor e alto custo” no sistema de justiça criminal, visto se tratar de um trabalho com operações críticas e difíceis de automatizar, dependendo fortemente de atividades manuais. O estudo investigou ainda a efetividade de laudos periciais no sistema de justiça, o custo médio de sua confecção, e elaborou algumas métricas de qualidade do trabalho pericial com base no valor, sendo um dos critérios mencionados a adoção de procedimentos operacionais padrão (POP) para cada exame pericial realizado. Importa salientar aqui que a criação de *checklists* e/ou fluxogramas sistematizados por tipos de ocorrência criminal podem ser igualmente úteis para o aperfeiçoamento da perícia criminal, embora não sejam tão essenciais como os POPs.

Em outras palavras, há uma infinidade de mecanismos distintos possíveis para viabilizar de forma inteligente a execução de atividades complexas diversas, incluindo-se aqui a análise de um local de crime. O estudo de MATEEN & TARIQ (2019) também reforçou a grande importância que a perícia de local possui e até mesmo reforça que a adequada análise de local de crime é um pré-requisito para a resolução de um fato delituoso. Além disso, indica também que o processamento de locais de crime tem sido muito negligenciado e “trivializado” nas últimas décadas, especificamente nos países em desenvolvimento.

Como foi visto acima, a preocupação com a qualidade das perícias realizadas em locais de crimes e nas perícias internas permeia o ambiente profissional e também o ambiente acadêmico há alguns anos. Vários autores (CARVALHO, 2016; KOCH *et al.* 2016; MACHADO, 2017; SALA, 2018; SILVEIRA & PEREIRA, 2020) já argumentaram que a utilização de POPs, maior seriedade no isolamento e preservação das cenas de crime, o respeito à cadeia de custódia e também a execução das boas práticas sugeridas pela criminalística moderna, são essenciais para a produção da prova técnica e diretamente relacionados com a qualidade do trabalho pericial. Sendo assim, os objetivos do presente estudo são a) avaliar as melhores

formas de aproximar o conhecimento técnico teórico da criminalística com a prática do processamento dos locais de crime no Brasil; b) levantar eventuais sugestões para a melhoria da qualidade dos laudos emitidos no país; e c) analisar a opinião dos peritos criminais brasileiros no que diz respeito ao aperfeiçoamento e padronização no processamento de locais de crime diversos na rotina forense. Para alcançar os objetivos deste estudo, foram delineadas três hipóteses gerais, a saber: i) a implantação de reuniões teóricas periódicas e obrigatórias, como parte de processos de revisão/padronização dos laudos nas unidades dos Institutos de Criminalística, fortaleceria a perícia criminal; ii) a implantação de um sistema de revisão de laudos por pares (pré-emissão) pode ser necessária para o aperfeiçoamento e padronização do trabalho do perito; iii) um maior feedback dos principais destinatários do laudo pericial (juízes, membros do Ministério Público, defensores, delegados, etc.) auxiliaria no aperfeiçoamento qualitativo deste documento.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Além da revisão bibliográfica para o levantamento de algumas das alternativas mais viáveis para o aperfeiçoamento da perícia criminal brasileira, o presente estudo aplicou um questionário (Material Suplementar 01) contendo 28 questões no total, sendo 02 discursivas (subjetivas), em que o participante da pesquisa (peritos criminais de todo o país) opinou sobre algumas das ideias indicadas anteriormente no objetivo de melhorar a qualidade dos laudos periciais emitidos, bem como sugeriu algumas práticas eventualmente necessárias para o aperfeiçoamento da rotina laboral do seu próprio ambiente de trabalho.

O questionário proposto no presente artigo foi montado na plataforma “Google forms”, dada a sua simplicidade e facilidade de uso, além do baixo custo envolvido no processo de confecção e retorno dos resultados. Após a validação do questionário desta pesquisa (Favor consultar o Material Suplementar 02), o questionário foi modificado e, posteriormente, divulgado para aplicação a Peritos Criminais de todo o país, de forma online. Os critérios de inclusão/exclusão da presente pesquisa foram os seguintes: indivíduos com idade maior ou igual a 18 anos; indivíduos que são Peritos Criminais (dos estados,

do Distrito Federal ou perito criminal federal), da ativa ou aposentado; e indivíduos que tiveram consistência nas suas respostas (questões 13, 20, 23 e 26, conforme explicação no Material Suplementar 02). No total, foram obtidas 402 respostas de voluntários em todo o Brasil (incluindo as respostas de validação da pesquisa e também as respostas-teste do questionário), coletadas entre os dias 22 (vinte e dois) do mês de março de 2021 e 07 (sete) do mês de junho de 2021. Tendo em vista o universo populacional de peritos criminais no Brasil (= 4.925, de acordo com SENASP, 2012), considerou-se que o número amostral obtido aqui tenha sido considerado satisfatório, representando 8,1% do universo populacional dos profissionais almejados.

As respostas disponibilizadas na próxima seção seguirão a ordem das perguntas do próprio questionário deste estudo (Material Suplementar 01). Nos resultados serão indicados os principais dados amostrais relativos às perguntas de número 4 até a pergunta de número 10 do questionário. É importante lembrar que as questões de número 1 a 3 são confidenciais e fornecidas apenas para identificação e registro dos voluntários para a devida devolução dos resultados desta pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Resultados

3.1.1. Dados demográficos dos voluntários desta pesquisa

As faixas etárias dos voluntários participantes desta pesquisa estão indicadas na Tabela 01. Há uma predominância de voluntários com faixas etárias entre 30 e 44 anos (64,95% da amostra). Quanto às formações de nível superior, estas são diversas (Ciências Biológicas, Engenharias, Química, Matemática, Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, entre outras áreas). No que diz respeito à titulação máxima concluída, 42 indivíduos da pesquisa possuem doutorado (13,50%), 76 possuem mestrado (24,44%), 142 indivíduos possuem especialização (45,66%) e 38 possuem graduação (12,22%). Importa mencionar que 13 indivíduos, ou 4,18% dos voluntários, não responderam a esta pergunta, devido à falha técnica quando do início da distribuição dos questionários, conforme já mencionado (Material Suplementar 02). Outras informações adicionais sobre os voluntários deste artigo estão disponíveis no Material Suplementar 03 para consulta.

Tabela 01. Faixa etária dos voluntários participantes desta pesquisa.

Faixa etária	Número de indivíduos (%)
Até 29 anos	8 voluntários (2,57%)
Entre 30 e 34 anos	62 voluntários (19,93%)
Entre 35 e 39 anos	76 voluntários (24,44%)
Entre 40 e 44 anos	64 voluntários (20,58%)
Entre 45 e 49 anos	34 voluntários (10,93%)
Entre 50 e 54 anos	31 voluntários (9,97%)
Entre 55 e 59 anos	11 voluntários (3,54%)
Acima de 60 anos	12 voluntários (3,86%)
Respostas em branco*	13 voluntários (4,18%)
Total da amostra analisada	311 voluntários (100%)

* Respostas em branco mantidas por erro inicial na distribuição do questionário (13 indivíduos).

3.1.2 Dados técnico-científicos dos voluntários desta pesquisa

Nesta seção serão mencionados os resultados relativos às perguntas de número 11 a 26 do questionário disponibilizado aos voluntários. Quanto ao número de livros relacionados à criminalística lidos pelos peritos criminais brasileiros, houve uma distribuição relativamente homogênea entre as opções disponíveis (Figura 01), mostrando que 81 voluntários (26%) responderam a opção “Nenhum” e o restante da amostra (74% ou 230 entrevistados) leram pelo menos 1 (um) livro relacionado à criminalística nos últimos dois anos. Em relação à quantidade de artigos científicos atinentes à criminalística e lidos pelos participantes nos últimos dois anos, a categoria “4 ou mais” representou o maior índice (144 voluntários – 46%), enquanto a resposta “Nenhum” representou 20% (63 indivíduos) das respostas fornecidas (Figura 02). Importa mencionar que houve maior número de livros técnicos lidos (diferença estatisticamente significativa pelo teste do qui-quadrado de Pearson) entre os peritos das áreas externas (atendimento a locais de crime), em comparação com os peritos das áreas internas (incluindo da área administrativa) ($p < 0,001$), mas essa diferença estatística não se manteve na análise com número de artigos científicos ($p = 0,219$).

No questionamento de se a instituição estimula a leitura na área da criminalística, 272 (ou 87,46%) voluntários responderam que “Não” (Figura 03). No que diz respeito ao incentivo (financeiro ou moral) para participação de cursos, palestras, congressos e/ou simpósios (online ou presencial), 235 voluntários (75,57%) da pesquisa também responderam que “Não” (Figura 04). As respostas dos voluntários sobre estes dois questionamentos, bem como de todos os outros questionamentos que possuem como opção as respostas

“Sim”, “Não” ou “Não sei responder/ Prefiro não responder” (questões de número 13 a 26), encontram-se compiladas na Tabela 02, logo a seguir. Importa mencionar aqui que as perguntas discursivas do presente estudo (questões 27 e 28) serão tratadas oportunamente na próxima seção deste artigo.

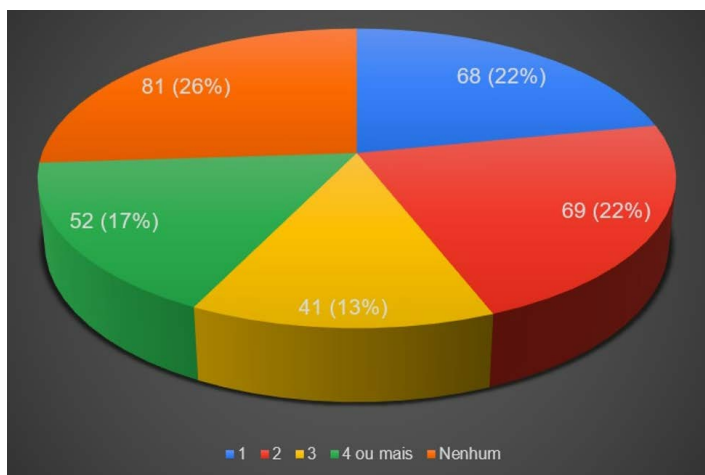


Figura 01. Quantidade de livros de criminalística lidos pelos voluntários nos últimos dois anos.

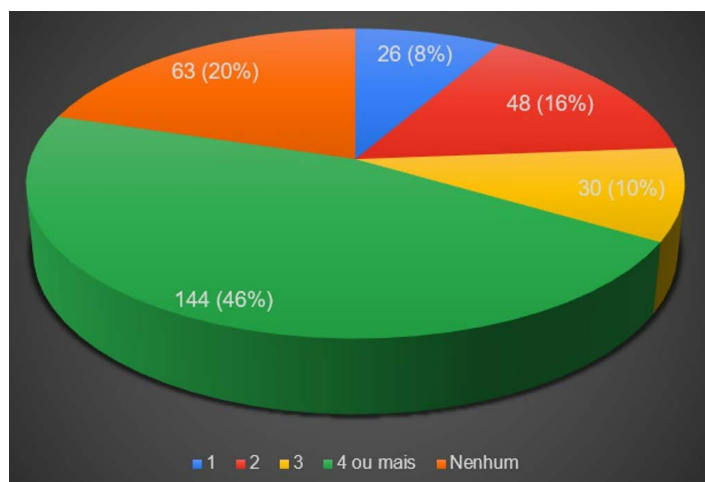


Figura 02. Quantidade de artigos científicos relacionados à criminalística lidos pelos voluntários nos últimos dois anos.

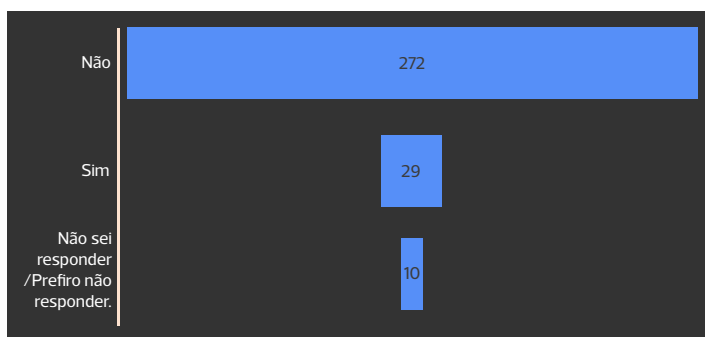


Figura 03. Número de voluntários por categoria de resposta, sobre se há estímulo institucional da leitura na área da criminalística.

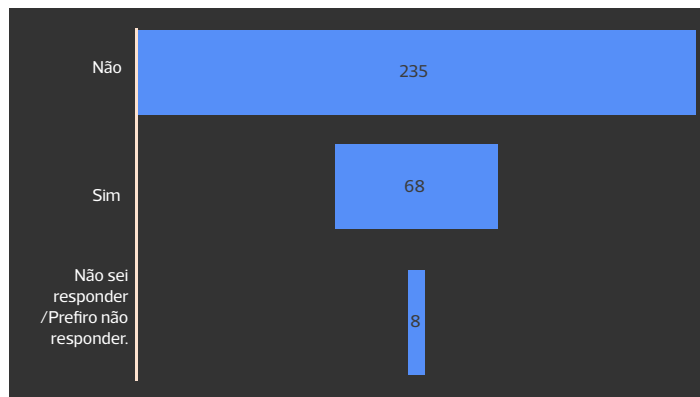


Figura 04. Número de voluntários por categoria de resposta, sobre se o voluntário considera que há incentivo (financeiro ou moral) da própria instituição para participação de cursos, palestras, congressos e/ou simpósios (online ou presencial).

Tabela 02. Respostas das perguntas que possuem como opção “Sim”, “Não” e “Não sei responder/Prefiro não responder”.

Identificação da pergunta	Número de respostas obtidas na opção “Não” (%)	Número de respostas obtidas na opção “Sim” (%)	Número de respostas obtidas na opção “Não sei responder/ Prefiro não responder” (%)
Questão 13*	272 (87,46%)	29 (9,32%)	10 (3,22%)
Questão 14	235 (75,56%)	68 (21,87%)	8 (2,57%)
Questão 15	259 (83,28%)	46 (14,79%)	6 (1,93%)
Questão 16**	194 (65,1%)	101 (33,89%)	3 (1,01%)
Questão 17	243 (78,13%)	64 (20,58%)	4 (1,29%)
Questão 18	27 (8,68%)	275 (88,43%)	9 (2,89%)
Questão 19	139 (44,69%)	146 (46,95%)	26 (8,36%)
Questão 20*	16 (5,14%)	288 (92,61%)	7 (2,25%)
Questão 21	67 (21,54%)	196 (63,02%)	48 (15,43%)
Questão 22**	136 (45,64%)	117 (39,26%)	45 (15,10%)
Questão 24	62 (19,94%)	194 (62,38%)	55 (17,68%)
Questão 25**	38 (12,75%)	215 (72,15%)	45 (15,10%)

* As questões 23 e 26 foram suprimidas desta Tabela, por serem idênticas às questões 13 e 20, respectivamente.
 ** O somatório das respostas fornecidas nestas questões é um valor inferior a 311, pois houve falha técnica na distribuição dos questionários para 13 voluntários, conforme explicação contida no Material Suplementar 02.

3.2 Discussão

Nos resultados fornecidos pelos voluntários desta pesquisa foi possível observar que os peritos criminais entrevistados apresentam, em sua maioria, uma boa formação técnica, com alguma pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) concluída em seu currículo. Além disso, foi possível perceber também que uma proporção razoável dos voluntários se mantém atualizados nos últimos dois anos, com leitura de livros e/ou artigos científicos especializados. Em se tratando de um cargo técnico-científico, este realmente seria um perfil esperado destes profissionais. No entanto, quando questionados se as instituições estimulam a leitura e/ou a participação em cursos, palestras, congressos, etc., pelo menos 75% da amostra, em ambos os questionamentos, respondeu que “Não” (Figuras 03 e 04), o que indica uma possível falha das instituições periciais em estimular a

difusão de conhecimento dentro de seus próprios muros na perícia criminal brasileira. No caso do estado de São Paulo, durante a pandemia do Covid-19, houve diversas palestras técnicas online (webinários) voltadas para os peritos criminais (e para outros profissionais técnicos) da instituição. Consideramos tal prática satisfatória e que poderia ser mantida e/ou replicada em outras instituições.

No entanto, questiona-se o alcance de tais eventos técnico-científicos institucionais. Parece improvável que estes eventos institucionais tenham se refletido no índice apresentado nesta pesquisa, apesar do fato de que cerca de 1/3 dos voluntários aqui presentes são do estado de São Paulo.

Sobre a existência de reuniões técnicas periódicas nas instituições periciais, com as respostas fornecidas nas questões 15 e 16 pelos voluntários foi possível observar que há um predomínio da ausência das referidas reuniões para discutir temas relacionados à criminalística. No entanto, ao comparar os dois questionamentos, foi possível verificar uma maior tendência da existência das reuniões técnicas periódicas por iniciativa dos peritos da unidade (33,89%), em comparação com as reuniões por iniciativa da instituição (14,79%). Com relação à prática de revisar os laudos periciais confeccionados pelos colegas, a maioria dos voluntários não praticam tal atividade em sua rotina laboral (78,13%), apesar de considerarem que tal prática é útil (para 88% dos respondedores), quando efetuada pelos colegas da própria instituição. Fato curioso foi que a amostra deste estudo divergiu (mesma quantidade aproximada de respostas “Sim” e “Não”) sobre colegas peritos criminais de outras instituições atuarem como revisores de seus laudos (ver respostas fornecidas das questões 17 a 19 – Tabela 02). A origem de tal divergência pode ser a relativa falta de comunicação/integração existente entre os órgãos periciais brasileiros de distintas unidades da federação, já que uma revisão de laudos efetuada por colegas de outras instituições poderia enriquecer ainda mais o resultado da própria revisão, tendo em vista a amplo leque de procedimentos, metodologias e formatos de laudos periciais possivelmente existentes no país.

Ainda sobre a revisão de laudos periciais, a grande maioria dos voluntários da pesquisa concordam que tais documentos oficiais produzidos teriam maior qualidade se houvesse revisores (92,61% dos entrevistados – questão 20). As questões de número 21 e 22, por sua

vez, são específicas para os peritos da unidade (terceiros ou específica para o próprio respondedor da pesquisa, respectivamente. Foi constatada uma inversão no perfil das respostas fornecidas. Quando questionados se os peritos da instituição mudariam o modo de processar um local de crime se houvesse revisão/auditoria de laudos periciais, a maioria dos entrevistados respondeu que “Sim” (63,02%).

Alternativamente, quando questionados se o próprio entrevistado mudaria seu modo de processar um local de crime caso houvesse revisão/auditoria de laudos periciais, uma boa parte respondeu que “Não” (45,64%). Isso pode ter múltiplos significados (distintas interpretações por parte dos voluntários), e aqui são citados três, a saber: a) o entrevistado considera adequada a sua própria maneira de processar o local, mas não considera adequada a maneira que os colegas processam um local de crime; 2) o entrevistado entende que o fato de haver revisão/auditoria de laudos periciais em nada interfere no seu próprio modo de processar um local de crime, mas interfere no modo dos outros colegas; 3) o entrevistado se preocupa apenas com a forma do seu laudo (formatação, correção de palavras, etc.), considerando seu conteúdo satisfatório, sem que esteja sujeito a correções por parte dos colegas (algo como *“me garanto no exame que fiz e nas conclusões que tirei, mas é bom alguém para revisar o laudo para garantir que ficou claro e bem escrito”*).

Quanto ao *feedback* dos laudos periciais oficiais por parte de agentes de outros órgãos envolvidos na persecução penal (questão 24), a maioria dos voluntários da pesquisa (194 indivíduos ou 62,38% dos entrevistados) responderam que “Sim”, eventualmente mudaria sua própria forma de processar um local de crime, caso houvesse melhor comunicação ou *feedback* dos outros agentes da persecução penal (membros do Ministério Público, autoridades judiciárias, etc.). Saber as necessidades de outros agentes públicos envolvidos na persecução penal do país e responder a tais necessidades parece ser importante para a maioria dos entrevistados na pesquisa no que diz respeito às práticas de levantamento de local de crime. Com as respostas fornecidas pelos voluntários desta pesquisa, entendemos que poderia haver flexibilidade de procedimentos para o aperfeiçoamento dos trabalhos periciais, com eventual levantamento de informações adicionais num processamento de locais de crime, caso houvesse maior comunicação e *feedback* dos outros

colegas envolvidos na elucidação e apuração de um fato criminal. A criação de um canal de comunicação aberto do perito criminal com os outros agentes da persecução penal (juízes, defensores, delegados de polícia, etc.) poderia ser útil para o aperfeiçoamento das práticas forenses e os seus resultados. Infelizmente, a comunicação limitada (apenas por meio do laudo pericial, ofícios, requisições, etc.) é algo evidente e já foi criticado por RODRIGUES *et al.* (2010) há mais de 10 anos, sem qualquer evolução aparente neste quesito. Desta forma, o perito criminal pode não enxergar ou não ter a consciência do alcance/impacto dos seus laudos periciais na justiça do país, visto que pouco é falado a respeito de determinado resultado dos laudos técnicos nos processos judiciais aos próprios peritos. Poucos estudos já foram feitos no Brasil discutindo este relevante tema, como RODRIGUES *et al.* (2010) e RODRIGUES & TOLEDO (2017). As respostas da questão 25 do presente estudo, por fim, também são relevantes porque o próprio voluntário admite que pode aperfeiçoar sua forma de escrever, caso seja esta a demanda que falta para melhorar seu trabalho perante os outros agentes envolvidos na persecução penal.

Em outras palavras, o perito criminal brasileiro parece estar aberto a sugestões para modificar sua forma de processar o local de crime e/ou de escrever seu laudo pericial se assim for necessário para o alcance de justiça. Considerações adicionais e maiores explicações sobre as sugestões levantadas nesta pesquisa estão disponíveis no Material Suplementar 04.

Relevante dizer que alguns dos artigos sugeridos como referência no presente estudo datam de mais de 20 anos de existência (SOUZA, 2000; STEINKE, 2000), o que significa dizer que algumas das soluções para os principais problemas da qualidade na perícia criminal brasileira já se discute há bastante tempo. Consideramos isso como algo positivo, denotando que a perícia brasileira está buscando continuamente a sua excelência e evolução. Neste estudo damos oportunidade também para que o voluntário expressasse abertamente sobre o que considera importante para que a excelência tão almejada se torne realidade em sua profissão. Nas questões discursivas (Questões 27 e 28) do presente trabalho, os voluntários trouxeram muitas sugestões adicionais igualmente importantes para o refinamento qualitativo do processamento de local de crime e para melhoria da confecção do laudo pericial. Muitas destas sugestões não se apresentaram como

elementos de análise aprofundada do nosso estudo e, por limitações de espaço, disponibilizamos algumas delas no Material Suplementar 05.

4. CONCLUSÃO

O intuito do presente trabalho foi compilar e/ou sugerir meios para que a perícia no país se aperfeiçoe ainda mais e amplie o reconhecimento entre os operadores do direito, governantes e sociedade civil, de que a perícia criminal continua sendo uma imprescindível ferramenta como o órgão oficial de levantamento de provas materiais em ocorrências criminosas diversas. Sendo o laudo de perícia criminal a materialização do trabalho técnico efetuado pelos peritos criminais em locais de crime diversos e em laboratórios forenses, essencial é a sua evolução constante, uma vez que um documento oficial bem elaborado com absoluta certeza auxiliará no engrandecimento e alcance da justiça, bem como no reconhecimento deste importante serviço público no país. Importa mencionar que os resultados apresentados neste artigo não implicam em “verdades absolutas” do que seria o mais correto, considerando o espaço amostral limitado e em respeito aos distintos contextos e/ou realidades das perícias oficiais no país, e nem tampouco pretende-se encerrar o tema aqui. No entanto, nada melhor do que a percepção preliminar dos próprios profissionais da perícia para que as melhorias sugeridas em seus respectivos trabalhos sejam consolidadas e eventualmente aplicadas em momento oportuno.

Conforme a opinião dos peritos criminais participantes nesta pesquisa, este trabalho traz procedimentos que podem melhorar a organização e procedimentos para as instituições periciais brasileiras, a saber: maior incentivo à leitura e participação de eventos técnicos, implantação de reuniões técnicas periódicas nas unidades de perícia do país (ao menos por iniciativa dos próprios Peritos Criminais), realização de revisão técnica de laudos periciais (por amostragem e/ou laudos mais complexos), estímulos por mecanismos de *feedback* com instituições parceiras na persecução penal (criação de ouvidorias nas instituições e/ou de canais de comunicação específicos por laudos periciais emitidos através da presença de “QR code” em suas capas, por exemplo), necessidade de reforço nos quadros das instituições de perícia oficial

no país, para tornar possível a revisão por pares, por exemplo, entre outras práticas de aperfeiçoamento da carreira. A relevância da presente pesquisa, ou o seu legado, portanto, foi levantar vários mecanismos úteis para o aperfeiçoamento e evolução qualitativa da perícia oficial e, mais importante, mostrou que os peritos oficiais de todo o país se encontram abertos aos aprimoramentos sugeridos no presente trabalho (revisão de laudos periciais, implantação de reuniões técnicas, abertura de um canal de diálogo com os demais órgãos da persecução penal, etc.).

Caberá aos gestores dos institutos de perícias adequarem as suas realidades se desejarem abarcar tais sugestões, que são comuns e recorrentes nos trabalhos científicos do país, pelo menos nos últimos 22 anos.

MATERIAL SUPLEMENTAR



AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem o apoio financeiro fornecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e pela Academia Nacional de Polícia/Departamento de Polícia Federal (ANP/DPF) para realização deste trabalho no âmbito do I Curso de Especialização em Criminalística Aplicada a Locais de Crime, bem como aos revisores anônimos da Revista Perícia Federal, pelas valiosas contribuições para o aperfeiçoamento deste trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, J. L. Cadeia de custódia e sua relevância na persecução penal. *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*. 5 (4): 371-382. 2016.

CERQUEIRA, C. C. S.; ANJOS-JÚNIOR, J. F.; MELO, M. C. T. L.; TEIXEIRA, R. G.; TRINDADE, C. A. Elementos materiais para determinação das causas e da dinâmica de um incêndio. *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*. 11(2): 111-127. 2022.

CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público). Relatório

Nacional da Execução da Meta 2: um diagnóstico da investigação de homicídios no país. *Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública*. 84 p. Brasília, 2012.

KOCH, D. B.; TANDALO, M. F.; SILVA, C. F. S. C. B. Nulidades da prova pericial pela inobservância de procedimentos técnico-científicos. *Ponto de Vista Jurídico. Caçador*. 5 (2): 102-113. 2016.
MACHADO, MM. Importância da cadeia de custódia para prova pericial. *Revista Criminalística e Medicina Legal*. 1 (2): 8-12. 2017.

MATEEN, R. M.; TARIQ, A. Crime scene investigation in Pakistan: a perspective. *Forensic Science International: Sinergy*. 1: 285-287. 2019.

RODRIGUES, C. V.; SILVA, M. T.; TRUZZI, O. M. S. Perícia criminal: uma abordagem de serviços. *Gestão & Produção*. 17(4): 843-857. 2010.

RODRIGUES, C. V.; TOLEDO, J. C. Um método para medição de desempenho do serviço público de Perícia Criminal com base no valor. *Gestão & Produção*, 24(3): 538-556. 2017.

SALA, D. A perícia criminal: evidências, profissional perito e nulidade pericial – uma revisão literária. *Revista Brasileira de Criminalística*. 7(3): 28-31. 2018.

SENASP (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA). Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil. Ministério da Justiça. Brasília, 2012.

SILVEIRA, A. M.; PEREIRA, A. Isolamento e preservação de local de crime – procedimento substancial à integridade do trabalho pericial. *Revista Brasileira de Criminalística*. 9 (2): 56-61. 2020.

SOUZA, F. J. Em busca da excelência policial. *Revista Perícia Federal (Associação dos Peritos Criminais Federais - APCF)*. Número 7. 2000.

STEINKE, W. O valor probatório de laudos técnico-criminais (Parte II). *Revista Perícia Federal (Associação dos Peritos Criminais Federais - APCF)*. Número 5. 2000.

COMO CITAR ESTE ARTIGO:

CERQUEIRA, C. C. S.; BARROCAS, G. R. G. Refinamento qualitativo dos laudos periciais criminais no Brasil: o que precisa ser feito? *Perícia Federal*, v. 1, n. 49, p. 29-37, 2022.
<https://doi.org/10.29327/266815.149-1>